

DELIBERAÇÃO EM MINUTA

Ao abrigo e nos termos dos artsº 4º e 5º do Regulamento Interno da Comissão Diretiva da Autoridade de Gestão do Programa Regional do Centro, aprovado em 19/4/2023, e do Código do Procedimento Administrativo.

Reunião da Comissão Diretiva

Nº

98

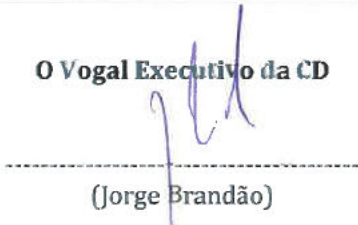
Data

27-04-2026

Ordinária

Extraordinária

X

Assunto / Proposta Ponto da Ordem do Dia		4.1.14 Supervisão de análise de pedidos de pagamento de candidatura aprovada no âmbito do Aviso n.º MPr-2024-3 - SICE - Inovação Produtiva - Baixa Densidade	
Documentos de suporte		(Inf. Centro2030 n.º 770/2026_UO6)	
Informação:		Anotações:	
A CD tomou conhecimento			
Decisão:		Anotações:	
Proposta	Ratificada		
	Aprovada	x	
	Aprovada com alterações		
	Rejeitada		
	Adiada		
Votação	Votos a favor	3	PCD JRE ; VE JB e VE AR
	Votos contra		
	Abstenções		
Não Participação na Votação:			
Declarações de voto:			
O Presidente da CD  (José Ribau Esteves)		O Vogal Executivo da CD  (Jorge Brandão)	
A Vogal Executiva da CD  (Alexandra Rodrigues)		O Secretariado da CD  (Maria Escudeiro)	

Informação N.º: UO 6 - EP 4 770/2026

MEF N.º:

Para: Centro 2030 - Comissão Diretiva

C/C:

Parecer

Concordo. Ao abrigo da alínea p), do n.º 1, do artigo 15º, do Decreto-Lei n.º 5/2023, de 25 de janeiro, na sua atual redação, conjugado com o n.º 2 do mesmo artigo, proponho para autorização da Comissão Diretiva do Centro 2030, o pagamento de 24.438,04 € de FEDER. À consideração superior,

Assinado por: **Virgínia Rosa da Silva Leite Portugal**
Num. de Identificação: 10065545
Data: 2026.04.23 23:33:19+01'00'



Virgínia Portugal
Secretária Técnica da UO6

Concordo. À Comissão Diretiva

Assinado por: **Jorge Manuel Bastos Brandão**

Num. de Identificação: 06921650

Data: 2026.04.24 08:33:34+01'00'

Localização: Coimbra

Certificado por: **Diário da República**

Atributos certificados: **Vogal executivo da**

**Comissão Diretiva da Autoridade de Gestão do
Programa Regional do Centro 2030 - Comissão de
Coordenação e Desenvolvimento Regional do
Centro, IP**



N/Ref.ª CENTRO 2030

ASSUNTO/RESUMO:

Supervisão de análise de pedidos de pagamento - Aviso n.º MPr-2024-3 - SICE - Inovação Produtiva - Baixa Densidade

Situação a 20-04-2026

- 1 – Através do Aviso de Concurso n.º Aviso n.º MPr-2024-3 foi lançado um concurso para apresentação de candidaturas na modalidade de - SICE - Inovação Produtiva - Baixa Densidade.
- 2- As tarefas e funções de gestão relativas a tipologias de operação deste aviso foram delegadas nos Organismos Intermédios IAPMEI e TP.
- 3- Nos termos do artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 5/2023 de 25 de janeiro, as funções ou tarefas de gestão dos Organismos Intermédios são exercidas sob responsabilidade de supervisão da autoridade de gestão.
- 4 – No âmbito das verificações administrativas dos pedidos de pagamento, a estrutura técnica da UO6 – Acompanhamento e Monitorização do Centro 2030 supervisionou 100% dos pareceres emitidos pelos OI's relativos à análise de pedidos de pagamento (check-list de supervisão de verificações administrativas, anexo II).
- 5 – No dia 20-04-2026, encontrava-se validado pelo OI, e com parecer favorável, 1 pedido de pagamento, referente a 1 candidatura aprovada no âmbito do Aviso MPr-2024-3.
- 6 - Do parecer emitido pelo OI, resultou 1 pedido de pagamento com parecer favorável (adiantamento inicial), a que corresponde um incentivo apurado e a processar no valor de 24.438,04 € de FEDER.
- 7 – Da supervisão efetuada conclui-se que estão verificadas as condições para se efetuarem os pagamentos dos pedidos de pagamento propostos.
- 8 – Propõe-se a autorização das ordens de pagamento, referentes aos pedidos identificados no anexo I, de operações do Aviso n.º MPr-2024-3.

À consideração superior,

O Técnico da UO 6 do Centro 2030,

Assinado por: **Manuel António Guerreiro Leitão da Silva**
Num. de Identificação: 07721040
Data: 2026.04.21 11:12:30+01'00'

Manuel António

ANEXOS À INFORMAÇÃO

Pedidos de Pagamento - Aviso n.º MPr-2024-3

SICE - Inovação Produtiva - Baixa Densidade

ANEXO I - Lista de Pedidos de Pagamento validados pelos OI's a 20-04-2026

ANEXO II - Check-list de Supervisão de Verificações Administrativas

Check-list de Supervisão de Verificações Administrativas Organismos Intermédios de operações de Sistemas de Incentivos

Modalidades de Adiantamento PTA-Garantia e PTA inicial (não coberto por garantia)

N.º Projeto: 20681

Operação: CENTRO2030-FEDER-02102200

Entidade beneficiária: 501840311 - VISTASTONE - TRANSFORMAÇÃO DE MÁRMORES, GRANITOS E QUARTZOS, LDA

Tipo de pedido: Adiantamento Inicial

Nº do pedido: 2

Nº de análise: 1

Aviso: MPr-2024-3 - SICE - Inovação Produtiva - Baixa Densidade

Fase: 2

Organismo Intermédio: IAPMEI

Fundo: FEDER

1. Verificação das condicionantes de pré-pagamento Sim

2. Montante solicitado do adiantamento 10%

2.1 Se superior a 10%

Percentagem do adiantamento ultrapassa 50% do incentivo aprovado

Apresentação de garantia bancária válida ☐

Valor da garantia bancária corresponde à aplicação da alínea v) do nº 1 do artigo 5.º do Regulamento n.º 944/2023 ☐

3. Verificação das condições de processamento do adiantamento

3.1 Termo de aceitação válido Sim

3.2 Comprovação do início do projeto Sim

3.3 IBAN válido Sim

4. Montante proposto para pagamento 24.438,04 €

5. Parecer de supervisão

No âmbito das funções de supervisão da Autoridade de Gestão relativas às delegadas nos Organismos Intermédios e atendendo ao disposto no modelo de governação dos fundos europeus para o período de programação 2021-2027, o presente pedido de pagamento, na modalidade de PTA inicial, foi objeto de supervisão.

Perante a informação constante no sistema de informação SGO, somos a referir:

1. O beneficiário submeteu o presente Pedido de Adiantamento (PTA) inicial de 10% do incentivo aprovado.

2. Para o efeito, foi verificado o cumprimento dos requisitos necessários, nomeadamente:

i) Com os elementos apresentados pelo beneficiário, foi verificado o cumprimento das condicionantes pré-pagamento;

ii) Identificação da pretensão de pagamento de 10% do incentivo aprovado, estando o beneficiário dispensado de apresentar garantia bancária para este efeito;

iii) Termo de aceitação assinado e validado;

iv) Comprovação do início da operação, em 21-05-2025, dentro do período de execução aprovado para a operação.

Encontram-se reunidas as condições para se efetuar o pagamento de 24.438,04 euros de incentivo, que corresponde a 10% do incentivo contratado (244.380,40 euros).

Data: 20-04-2026

Técnico UO6 Centro 2030

Assinado por: **Manuel António Guerreiro Leitão da Silva**

Num. de Identificação: 07721040

Data: 2026.04.21 11:13:30+01'00'

6. Proposta de decisão

Concordo. Encontram-se reunidas as condições para se efetuar o pagamento de 24.438,04 euros de incentivo, que corresponde a 10% do incentivo contratado (244.380,40 euros).

Data: 20-04-2026

Secretária Técnica UO6 Centro 2030